



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 077/2023

“Indica ao Poder Executivo que efetue a demarcação de vagas de estacionamento para paradas rápidas em frente aos bancos e outros estabelecimentos do município.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PARADAS RÁPIDAS EM FRENTE AOS BANCOS, SUPERMERCADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE MAIOR PROCURA DA POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO.**

Quem circula pela região central de Fundão pode perceber que a falta de vagas para estacionar é um problema recorrente. Para tentar minimizar o problema, venho propor ao Poder Executivo a demarcação de vagas para parada rápida em locais como bancos, Correios e supermercados.

A criação dessas vagas “liberaria” alguns espaços a mais para que as pessoas que precisam apenas parar o carro para deixar alguém ou efetuar uma rápida operação, num tempo máximo de 10 (dez) minutos, por exemplo.

Sabemos que a disponibilização de vagas de estacionamento nas vias públicas é de competência do setor de trânsito do município, porém, muitas pessoas não têm conhecimento de como são regulamentadas essas vagas e como elas surgem em frente a estabelecimentos, muitas vezes sem autorização de órgãos oficiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Consideradas **vagas especiais**, elas estão geralmente em portas de estabelecimentos como farmácias, supermercados ou marcando o espaço da rua como áreas de carga e descarga.

A vaga de estacionamento rápido, é uma das oito vagas especiais que existem. Se trata de uma vaga específica, de curta duração, já é feita por conta de uma necessidade de rotatividade e pode caracterizar uma infração, se exceder o tempo de uso e se não utilizar o pisca alerta durante a permanência na vaga.

Assim, quase todos veículos podem usar essas vagas desde que respeitem o tempo e mantenham o pisca-alerta ligado. E, em caso de desobediência a multa (natureza grave) está prevista no artigo 181, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta forma, proponho ao Poder Executivo a Indicação para que seja analisada a possibilidade de criação de vagas de parada rápida em Fundão, para organizar e facilitar o estacionamento de veículos próximos a bancos, supermercados e outros estabelecimentos de maior procura da população.

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 15 de abril de 2023.

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vereador do município de Fundão/ES

(Republicanos)

